



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2021**

**EMENTA: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE:** O Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, representando a Secretaria de Educação, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, o Sr. **CARMELO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.365.816 SDS/PE, CPF nº 255.912.824-15, residente e domiciliado em Rua Antônio Ageu de Lima - n 25 - Bela Vista, Vitória de Santo Antão/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO(A):** **MORAES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.807.104/0001-36, localizada na Rua Quinze de Novembro, 1.325, Nossa Senhora das Graças, Gravata-PE., neste ato representada pelo Sr. **Adriano Lapenda de Moraes**, brasileiro, portadora da CI/RG nº 1.334.541 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 169.756.694-49, residente e domiciliada na Rua Vereador Severino Bezerra de Lima, nº 533, no bairro de Santana, na cidade de Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**Considerando:** O interesse por parte da administração, através do CI nº 094/2022, datado de 20 de maio de 2022, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias;

**Considerando:** O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA**

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 084/2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Reformas de Diversas Unidades Municipais da Zona Rural, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão /PE, conforme especificações em memoriais de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Passando a cláusula quarta do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 60 dias, 23/05/2022 até 22/07/2022.

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Órgão Orçamentário: 39000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Unidade Orçamentária: 39001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1217 – EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO

Projeto: 1217.014 - ADEQUAÇÃO E REFORMAS DA REDE FÍSICA DE ENSINO

Atividade: 1538 4.4.90.51.00 Obras E Instalações

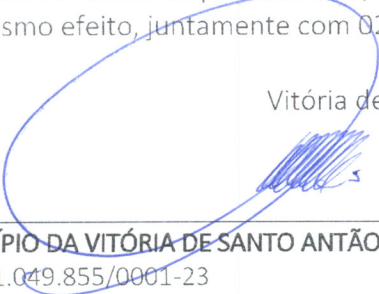
Fonte De Recurso: 111 – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO – 0.1.01

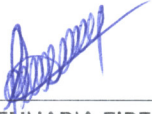
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
CNPJ:11.049.855/0001-23  
**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**MORAES ENGENHARIA EIRELI – EPP**  
CNPJ nº 31.807.104/0001-36  
**ADRIANO LAPENDA DE MORAES**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº